



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 006/2026

“Dispõe sobre o ponto facultativo, feriado de carnaval e horário de expediente do PREVI-LÍDER - Fundo Municipal De Previdência Social”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Resolve,

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, em virtude das comemorações de Carnaval.

Art. 2º Considera-se **feriado de Carnaval** o dia **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira)**, não havendo expediente.

Art. 3º O atendimento ao público e o expediente administrativo do PREVI-LÍDER serão retomados no dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**, a partir das **13h**, considerando tratar-se de **Quarta-Feira de Cinzas**, com funcionamento em horário normal a partir desse período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 13 de fevereiro de 2026

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva